



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

PROJETO DE LEI n.º 3046 /2018

*DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA  
DE BENS MÓVEIS USADOS DE  
PROPRIEDADE DO PODER  
LEGISLATIVO PARA A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO  
DE MINAS GERAIS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, os seguintes bens móveis usados:

- 02 (dois) computadores tipo Desktop, cor preto, com inscrição no patrimônio da Câmara sob os números 000793 e 000884, cada um avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- 02 (dois) estabilizadores 110v - *Ragtech Sidé*, cor preto, com inscrição no patrimônio da Câmara sob os números 000776 e 000779, cada um avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais);
- 01 (um) monitor LCD de 17" – AOC preto/prata, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 000885, avaliado em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- 01 (um) monitor LED de 18,5" – LG Flaton E1941, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 000806, avaliado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

- 05 (cinco) monitores LED de 18,5" Itautec Infoway, com inscrição no patrimônio da Câmara sob os números 000799, 000800, 000801, 000802 e 000803, cada um avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 03 (três) computadores tipo Desktop, com drive gravador de DVD, USB frontal, com inscrição no patrimônio da Câmara sob os números 000794, 000795 e 000796, cada um avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- 01 (um) computador tipo Desktop, 4 baias, com drive leitor de CD, USB frontal, preto/prata, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 000797, avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- 01 (um) computador tipo Desktop, 4 baias, com drive leitor de CD, USB frontal, com inscrição no patrimônio da Câmara sob o número 000798, avaliado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

**ARTIGO 2º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar a baixa no acervo patrimonial dos supracitados bens móveis.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",  
em 15 de fevereiro de 2.018.

---

**ANTÔNIO CARLOS FRANCELI**  
PRESIDENTE – 2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

## JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, a matéria é de relevante importância, tendo em vista que visa à transferência de equipamentos de informática de propriedade desta Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de nosso Município.

Os aludidos equipamentos, que se encontram em boas condições de uso, não estão sendo utilizados pelos servidores, vereadores da Câmara. Também não estão sendo utilizados pelos alunos do projeto "Informática para Todos", criado através da Resolução nº. 004/2013, uma vez que com a celebração de convênio com o IFSULDEMINAS, dezoito computadores foram instalados nesta Casa e encontram-se disponíveis para seu uso.

Desta forma, creio que os destinando ao Município, terão melhor proveito e poderão agregar na melhor consecução dos trabalhos dos departamentos a que forem destinados.

Por tais considerações, peço pela aprovação da presente proposição em Regime de Urgência Especial, para que quanto antes os equipamentos estejam a serventia de nosso Município.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",  
em 15 de fevereiro de 2.018.

---

**ANTÔNIO CARLOS FRANCELI**  
PRESIDENTE – 2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)